REQUERIMENTO

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Poder Executivo Municipal, Metroplan e Assembleia Legislativa
Data: 20/01/2022
Hora: 08:31

EXPEDIENTE N.º 007/2022 **Recebido por:**

Exmo. S.º
MARNE MATEUS VITORINO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ouvido em Plenário e colocado em votação, que seja aprovada **Requerimento** ao Poder Executivo Municipal, Metroplan e Assembleia Legislativa para que seja construída parceria que viabilize o acesso de passe livre na modalidade integral aos estudantes de ensino técnico profissionalizante e superior do município de Mostardas, pois, por não fazermos parte da RMPA e das Aglomerações Urbanas, desta forma, nossos estudantes não fazem jus ao Passe Livre na modalidade integral.

A lei Estadual nº 14.307/2013 instituiu o Programa Passe Livre Estudantil e criou o Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil, ficando assegurada aos estudantes matriculados em instituição regular de ensino, com frequência comprovada, a gratuidade no transporte público coletivo intermunicipal, mediante o subsídio integral da tarifa no Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM -, que abrange a Região Metropolitana de Porto Alegre, a Aglomeração Urbana do Litoral Norte, a Aglomeração Urbana do Sul e a Aglomeração Urbana do

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br

Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul, nas linhas de modalidade comum, até o limite de duas passagens diárias, em dias úteis, conforme definição em regulamento.

Possuem direito ao Passe Livre os estudantes que comprovem renda familiar de até 1,5 salário mínimo regional, que residam em uma cidade mas estudem em outra que necessitam se deslocar com o transporte intermunicipal (ônibus intermunicipal/Trensurb ou catamarã no caso da travessia de São José do Norte para Rio Grande) no seu deslocamento da sua casa até seu estabelecimento de ensino, dentro dos Aglomerados Urbanos da Metroplan o direito a isenção de 100% no transporte.

Os municípios que não pertencem ao Sistema de Transporte Metropolitano deverão através de suas prefeituras cadastrarem alunos interessados no programa e encaminhar a Metroplan. Estes estudantes terão direito ao subsídio que será calculado pela Metroplan conforme o número de dias e aulas e a quilometragem percorrida pelo estudante no seu deslocamento até o seu local de estudo, para trajetos intermunicipais.

Diante destas considerações, é fundamental um esforço coletivo entre o Poder Executivo Municipal, Estadual (Metroplan) e da Assembleia Legislativa na busca de alternativas que garantam este direito da integralidade aos estudantes de Mostardas e Tavares, ao passo que já sofrem com o isolamento e distância dos centros que oferecem oportunidades educacionais.

Atenciosamente,

Mostardas, 19 de janeiro de 2022.

JORGE AMARO
Vereador – Progressistas

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1514
E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br